



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ: 06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 – São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

PORTARIA N° 024, de 28 julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - No exercício de autotutela, visando adequar o Processo Administrativo Disciplinar nº 1 de 2019, para apurar fatos relacionados a servidora pública Conceição de Maria Lopes de Carvalho, matrícula 95, por inassiduidade habitual, conduta proibida tipificada no inciso III, Art. 153º da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) aplicado subsidiariamente por força do art. 16 da Lei 02/98 (Estatuto do Servidor Público de São José do Peixe-PI), segundo ofício nº 096/2019, modifica a servidora designada para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplina, passando a ser Maria Jodyleia Lopes Monteiro, CPF 020.759.763-67, RG 2.461.537, matrícula 366, sendo mantido os demais componentes.

Art. 2º - Será mantido os demais termos da portaria 21/2019

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São José do Peixe/PI, 30 de julho de 2019.

Prefeito Municipal
VALDEMAR dos SANTOS Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Carmelita Dutra nº 333 centro CEP: 64235.000
E-mail: smascocal@outlook.com
CNPJ:14.392.208/0001-08



DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.

Considerando a necessidade de maiores detalhamentos nos itens de especificação dos produtos solicitados;

Considerando a necessidade de alteração dos quantitativos, tendo vista que já foram comprados alguns itens do mesmo objeto antes do fim deste procedimento licitatório, com valores abaixo do orçado pelo setor de pesquisa de preço, impactando assim no valor a ser contratado;

Considerando que a Administração Pública, nos termos do artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de dos fatos supervenientes acima mencionados tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação;

DETERMINO o Cancelamento do Pregão Presencial nº 024/2019 que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Gestantes para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Cocal - PI.

Justifico, ademais, tal ato sob embasamento do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF, segundo a qual: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Nestes termos, a licitação ora evidenciada não se consubstancia na proposta mais vantajosa para a Administração, pois esbarra pelo menos em um dos princípios fundamentais da Administração Pública: a Eficiência, de modo que se fez inadequada à satisfação do interesse público oportuno, fundado em juízo que se apura a conveniência e atualidade dos atos.

Publique-se.

Cocal, 08 de julho de 2019.

DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2019

OBJETIVO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra compreendendo: Pedreiro com Ajudante, Pintor com ajudante, Calceteiro com ajudante, Armador com ajudante, Eletricista com ajudante, Carpinteiro com Ajudante para atender a Prefeitura de Cocal e Demais Secretarias.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 026/2019 de que trata este processo, objetivou Contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra compreendendo: Pedreiro com Ajudante, Pintor com ajudante, Calceteiro com ajudante, Armador com ajudante, Eletricista com ajudante, Carpinteiro com Ajudante para atender a Prefeitura de Cocal e Demais Secretarias.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ADJUDICO o objeto licitado às firmas: JOAO BATISTA CARDOSO 59325070472, CNPJ:33.804.820/0001-95, para os itens 03 e 04, no valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) e JOSÉ IRANILDO FERREIRA DE CARVALHO 02622340338, CNPJ: 20.150.732/0001-75, para os itens 01 e 10, no valor total de 107.780,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta reais), conforme propostas em anexo, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpre-se.

Cocal (PI), 30 de Julho de 2019.

Genário Benedito dos Reis
Sec. Municipal de Administração

ICP
Brasil



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.